



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS APROVADOS NA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E CÂMARA DO ENSINO
MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EM 17 DE ABRIL DE 2013

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 09/13**
APROVADO EM 17/04/13
Proc.: 849/13
Prot.: 11.888.884-7
Int.: **Secretaria de Estado da Educação – SEED, Departamento de Educação Básica - DEB**
Mun.: Curitiba
Ass.: Projeto anual para realização de Exames para Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, Etapas convencional – 94ª e *on line*, para o ano de 2013.
Rel.: Arnaldo Vicente e Marília Pinheiro Machado de Souza.
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, com determinação.
02. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 10/13**
APROVADO EM 17/04/13
Proc.: 963/12
Prot.: 11.452.264-3
Int.: **Núcleo Regional de Educação de Curitiba**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de apreciação do Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovada por unanimidade a apreciação do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico do Colégio Internacional de Curitiba – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com determinação .



03. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 11/13**

APROVADO EM 17/04/13

Proc.: 638/13

Prot.: 5.674.194-1

Int.: **Serviço Social da Indústria - SESI/PR**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEB nº 517/12, para a inclusão de novas turmas ofertadas nos anos de 2012 e 2013.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro e Marília Pinheiro Machado de Souza

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, com recomendação.

04. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 12/13**

APROVADO EM 17/04/13

Proc.: 1608/12

Prot.: 11.525.873-7

Int.: **Colégio Nossa Senhora Medianeira – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Paulo Afonso Schmidt

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com alerta e determinação.



05. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 13/13**

APROVADO EM 17/04/13

Proc.: 1453/12; 1497/12; 1612/12; 1631/12; 1633/12; 1634/12; 1637/12;
1749/12 ; 1815/12; 1925/12

Prot.: 11.516.952-1; 11.580.024-8; 11.487.904-5; 11.554.907-3; 11.528.860-1;
11.593.838-0; 11.554.947-2; 11.614.624-0; 11.557.831-6 e 11.530.406-
2

Int.: **Colégio Estadual Antônio Tupi Pinheiro – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Doutor Felipe Silveira Bittencourt – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Jardim Clarito – Ensino Fundamental e Médio; Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Capanema – Ensino Fundamental e Médio; Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Pato Branco – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Professora Leonor Castellano – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental e Médio; Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional; Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio.**

Mun.: Guarapuava; Marialva; Cascavel; Capanema; Pato Branco; Andirá;
Barracão; Curitiba; Nova Londrina; Colombo.

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro, Carmen Lúcia Gabardo, Carlos Eduardo Sanches, Marília Pinheiro Machado de Souza

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, com determinação.



06. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 14/13**
APROVADO EM 17/04/13
Proc.: 1640/12
Prot.: 11.614.229-5
Int.: **Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Romeu Gomes de Miranda
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com alerta.
07. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 15/13**
APROVADO EM 17/04/13
Proc.: 1425/12; 1435/12; 1448/12; 1449/12; 1450/12 ; 1479/12; 1490/12; 1609/12; 1610/12; 1635/12
Prot.: 11.552.730-4; 11.483.619-2; 11.483.689-3; 11.483.686-9 ; 11.483.674-5; 11.483.660-5; 11.558.177-5; 11.492.220-0; 11.499.022-1; 11.499.035-3
Int.: **Colégio Estadual Santo Inácio de Loyola – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Presidente Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio; Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Medianeira – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Dr. Arnaldo Busato – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio; Colégio Estadual Quintino Bocaiúva – Ensino Fundamental e Médio; Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Irati – Ensino Fundamental e Médio; Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis – Ensino Fundamental e Médio.**
Mun.: Terra Rica; Foz do Iguaçu; Medianeira; Foz do Iguaçu; Cascavel; Ubatuba; Irati; Prudentópolis.
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches e Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Oscar Alves
Presidente do CEE